REQUERIMENTO Nº 819/2023

Divinópolis, 27 de Novembro de 2023

Exmo. Sr.
Israel Mendonça
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Nesta

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, este requerimento, solicitando informações acerca da efetividade e execução da Lei Municipal Nº 8.516/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter profissional treinado em primeiros socorros e da realização de curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros em todas as escolas, creches, berçários públicos e privados, instituições acolhedoras, casas de festa e recreação infantil e entidades de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a relevância da referida lei para a segurança e bem-estar das crianças e adolescentes em nosso município, solicito as seguintes informações:

Qual é o status atual da implementação da Lei Nº 8.516/2018 em todas as escolas, creches, berçários públicos e privados, instituições acolhedoras, casas de festa e recreação infantil e entidades de atendimento à criança e ao adolescente no município de Divinópolis?

Como está sendo realizada a fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade dos cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º da referida lei?

Quais são os órgãos responsáveis por promover os cursos de primeiros socorros para os servidores das unidades escolares, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Nº 8.516/2018?

Existe um cronograma específico para a realização dos cursos de primeiros socorros, conforme mencionado no parágrafo único do artigo 3º da referida lei?

Há um levantamento sobre a quantidade de funcionários treinados, considerando a necessidade de atendimento em todos os períodos de funcionamento das unidades escolares, como estabelecido no artigo 4º da lei?

Como estão sendo custeados os cursos de primeiros socorros, conforme estipulado no parágrafo único do artigo 3º da Lei Nº 8.516/2018?

Qual é o panorama atual em relação à regulamentação e definição dos materiais e insumos necessários à execução da presente lei, conforme previsto no artigo 5º?

Quais são as medidas adotadas para fiscalizar e aplicar as penalidades em caso de descumprimento do disposto na Lei Nº 8.516/2018, conforme estabelecido no artigo 6º?

Informe sobre os resultados alcançados desde a entrada em vigor da Lei Nº 8.516/2018, destacando os benefícios percebidos na segurança e bem-estar das crianças e adolescentes em nosso município.

Diante da importância do tema, solicito que as informações sejam fornecidas no prazo máximo regimental a contar do recebimento deste requerimento.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração na prestação dessas informações, que certamente contribuirão para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à segurança infanto juvenil em nosso município.

Justificativa:

Venho por meio desta apresentar a justificativa que embasa o requerimento de informações sobre a efetividade e execução da Lei Municipal Nº 8.516/2018, que trata da obrigatoriedade de manter profissional treinado em primeiros socorros e da realização de curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros em estabelecimentos como escolas, creches, berçários, instituições acolhedoras, casas de festa e recreação infantil, e entidades de atendimento à criança e ao adolescente em nosso município.

A relevância dessa legislação é incontestável, pois ela delineia diretrizes essenciais para a proteção e bem-estar das crianças e adolescentes em nossa comunidade, preconizando a prevenção de acidentes e a capacitação de profissionais para lidar com situações de emergência.

Como representante do povo de Divinópolis, é meu dever zelar pela aplicação efetiva das leis que tangenciam diretamente a segurança e o desenvolvimento infantojuvenil. Este requerimento, portanto, tem o propósito de assegurar que as disposições da Lei Nº 8.516/2018 estejam sendo integralmente cumpridas, garantindo a eficácia das medidas propostas.

A busca por transparência na gestão pública é uma premissa fundamental para fortalecer a democracia. Este requerimento visa assegurar a prestação de contas à sociedade sobre as ações realizadas em conformidade com a mencionada legislação, promovendo a participação ativa dos cidadãos no acompanhamento e na construção das políticas públicas locais.

Mais do que um exercício de fiscalização, essa solicitação de informações busca contribuir para o aprimoramento constante das políticas públicas de segurança infantojuvenil em nosso município. A obtenção de conhecimento detalhado sobre a implementação da Lei Nº 8.516/2018 possibilitará identificar eventuais desafios e adotar medidas corretivas, se necessário, visando sempre a proteção integral das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, reforço a importância da colaboração do Executivo Municipal na resposta a este requerimento, ressaltando que a disponibilização dessas informações não apenas atende aos princípios democráticos, mas também contribui para o fortalecimento da relação entre o poder público e a comunidade.

Agradeço a atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 27/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Zé Braz - Vereador - PV